

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

PROCESSO SEI nº: 6024.2017/0003059-8

SAS - SM

EDITAL Nº: 108/SMADS/2017

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CAPACIDADE: 120

Em atendimento ao Edital Nº 108/SMADS/2017, informamos que a sessão pública ocorreu no dia 22/01/2018, sendo que, a OSC "Assistência Social A Colméia" e a OSC "Federação de Irmãos Beneficente" foram as proponentes nas quais entregaram propostas e participaram deste certame.

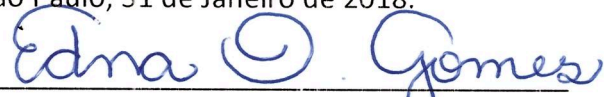
Após a conferência das documentações apresentadas, bem como, leitura e análise dos Planos de Trabalhos, esta comissão delibera que a proponente OSC "Assistência Social A Colméia" apresenta plano de trabalho mais adequado e aponta os seguintes aspectos relevantes a serem considerados:

- A proponente apresenta Plano de Trabalho em consonância com o objeto do edital;
- Dentro da proposta, realiza a vinculação das ações baseadas nas diretrizes da LOAS, PNAS, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada e demais normativas da Assistência Social;
- Apresenta elementos que possibilitam a execução do SFVC - CCA em conformidade com a tipologia da oferta;
- A proponente apresenta no Plano de Trabalho os indicadores que possibilitarão o monitoramento e avaliação física e financeira do gestor da parceria, conforme a Portaria 55/SMADS/2017;
- Considerando ser este um serviço de continuidade, a OSC demonstra interesse e reciprocidade na realização do termo de colaboração;
- Existe a viabilidade para a execução do serviço, uma vez que a proponente dispõe de imóvel cedido;
- O Plano de aplicação dos recursos da parceria (Item 7.1), e o Demonstrativo de custeio (Item 7.2) e a Quadro de Desembolso (Item 9) estão com valores incorretos, que não descaracterizam o Plano de Trabalho, mas que deverão ser retificados.

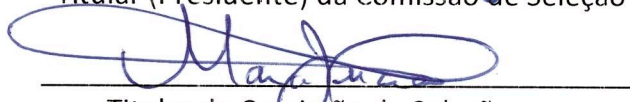
Ressaltamos que a proponente cumpriu os critérios solicitados no Edital 108/SMADS/2017, no entanto, após a celebração do termo de colaboração faz-se necessárias entre o gestor da parceria e da equipe de trabalho, contínuas reflexões de

questões relacionadas aos seus processos cotidianos de trabalho, às suas práticas profissionais, às articulações com o território, entre outros, com vistas cumprir os objetivos do SCFV - CCA, bem como, encontrar coletivamente maneiras de acompanhamento da aplicação das respostas formuladas e de avaliação e monitoramento dos resultados alcançados.

São Paulo, 31 de Janeiro de 2018.



Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Titular da Comissão de Seleção



Titular da Comissão de Seleção